



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros

**COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI (FORNECIMENTO)**

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	mínimo	médio	máximo		
X Administração Seguro + Garantia Risco <b>Total</b>	1,500%	3,450%	4,490%	1,500%	
	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%	
	0,560%	0,850%	0,890%	0,560%	
Y Despesas Financeiras <b>Total</b>	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%	
Z Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	3,500%	
I <b>Tributos (totais)</b>					
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
	CPRB - Conforme Lei nº 13.161/2015. <b>Total</b>	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>16,50%</b>	

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,02540) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,03500)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,02540) \times (1,00850) \times (1,03500)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,07031)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = 1,165 - 1$$



$$BDI = 16,50\%$$

Obs: Foram adotados os valores máximos e mínimos conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622/2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7º A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

\*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI.

\*Foi considerado o ISS = 3,00% conforme Código Tributário Municipal Boa Vista-RR Lei Complementar 1.223 de 29-12-2009 (<https://boavista.saatri.com.br/Documento>).